L E I N.º 1 9 9 7

Dispõe sobre denominação de via pública (**"VIELA ANTONIO AUGUSTO RANGEL"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A viela sem saída, que se inicia junto à Rua Joaquim Fogaça entre os nº 610 e 620, no Bairro Dominguinho, passa a denominar-se **"VIELA ANTONIO AUGUSTO RANGEL"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 19/03/1942 † 09/10/2006".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2.008 – XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO